

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 049/2015

*Revoga o § 3º do Artigo 8º e Altera e dá Nova Redação ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.680/2009, e dá outras providências.*

**STELAMARIS GOBBI**, Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica revogado o § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.680/2009.

**Art. 2º.** Altera e dá Nova Redação ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.680/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18 - Anualmente serão promovidos tantos professores que atingirem os critérios estabelecidos por esta lei.”*

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.680/2009 e alterações.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2015.

Stelamaris Gobbi  
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 24.07.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 049/2015  
DE 24 DE JULHO DE 2015**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Revoga o § 3º do Artigo 8º e Altera e da Nova Redação ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.680/2009, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 049/2015, para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei ora encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores, visa revogar o § 3º do Artigo 8º e alterar e dá nova redação ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.680/2009, baseado em posicionamento da DPM (Delegações de Prefeituras Municipais), tornando a Lei mais clara possibilitando a progressão à que as professoras tem direito.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi  
Vice-Prefeita Municipal

**EXMA SR<sup>a</sup>.  
LISETE TONELLI BAUMGRATZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**